



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 120/2016

QUE CRIA O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE ANDAM PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e a Prefeita Municipal de Itaituba, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Saúde- Divisão de Zoonoses a realizar a CASTRAÇÃO de animais (cães e gatos) que andam pelas ruas da cidade.

Art. 2º - A CASTRAÇÃO será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Zoonoses, no local onde hoje os animais são sacrificados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 24 de agosto de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente